



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

DEPARTAMENTO ARTÍSTICO

REGULAMENTO ARTÍSTICO

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 1º O Festival Gaúcho de Arte e Tradição do Planalto Central – FEGARP é uma promoção do Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central. Consiste em uma competição artística entre os CTGs filiados ao MTG-PC, com provas individuais e coletivas e tem por objetivo a preservação e a valorização da arte popular e das tradições da cultura gaúcha.

§ 1º O FEGARP será realizado anualmente no mês de julho, preferencialmente na primeira quinzena, em local previamente definido no Calendário Anual do MTG-PC, excetuando-se nos anos em que o FENART for realizado no mês de julho.

§ 2º O FEGARP será organizado e coordenado pelo MTG-PC e a sua realização será de responsabilidade de um CTG de sua área de abrangência, respeitando o sistema de rodízio entre os CTGs.

§ 3º Durante o FEGARP deverá ser escolhido o local para a realização da edição subsequente.

Art. 2º Objetiva também ao FEGARP:

- I - Promover e valorizar a cultura brasileira, mediante a promoção da cultura gaúcha;
- II - Promover intercâmbio sócio – cultural entre os participantes das diversas Entidades filiadas ao MTG-PC e entre as culturas regionais;
- III - Projetar e divulgar a cultura popular gaúcha a nível regional e nacional.
- IV - Valorizar os recursos humanos, militantes do Movimento Tradicionalista Gaúcho Brasileiro, na forma deste Regulamento.

CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES

Art. 3º Poderão participar do FEGARP, na condição de concorrentes, os candidatos inscritos por uma única Entidade filiada, que se propuserem a obedecer às normas deste regulamento e que sejam sócios ou dependentes de sócios dessa Entidade, tendo moradia na área de abrangência do MTG-PC, excetuando-se os casos analisados, aprovados e divulgados pela diretoria do MTG-PC.

§ 1º O concorrente deverá representar somente uma entidade filiada durante as classificatórias bianuais do MTG-PC, sob pena de ser eliminado automaticamente do processo seletivo para o

Regulamento Artístico do MTG-PC



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

FENART, ressalvado o caso de mudança efetiva e comprovada de município do participante.

§ 2º No período de seis meses antecedentes ao FEGARP o candidato não poderá ter participado de classificatórias para o FENART, representando entidades filiadas à outra Federação/MTG, ressalvado o caso de mudança efetiva e comprovada de município do participante.

§ 3º Só serão aceitas inscrições de candidatos que estiverem registrados no cadastro de sócios do MTG-PC, há pelo menos, 30 dias antes da realização do FEGARP.

§ 4º Os participantes deverão estar cadastrados junto ao MTG-PC e com o devido aval dos Patrões das respectivas Entidades.

§ 5º Será permitida a inscrição do mesmo participante, no máximo, em 04 (quatro) das modalidades artísticas individuais previstas neste Regulamento.

§ 6º Com exceção dos músicos, para danças tradicionais, os demais participantes somente poderão ser inscritos no FEGARP por uma única categoria.

Art. 4º Para efeito deste Regulamento, as categorias dos “Participantes” são as seguintes:

- I- Mirim: até o ano em que completar 13 (treze) anos;
- II- Juvenil - do ano que completar 14 (quatorze) anos até o ano em que completar 17 (dezesete) anos;
- III - Adulto: igual ou superior a 17 (dezesete) anos;
- IV- Veterano - do ano em que completa 30 (trinta) anos ou com idade igual ou acima de 30 (trinta) anos;
- V - Vaqueano - igual ou acima de 40 (quarenta) anos, exclusivamente para dança da Chula;
- VI- Xirú - igual ou acima de 50 (cinquenta).

§ 1º Os concorrentes das categorias definidas nos incisos I e II poderão ascender à categoria imediatamente superior.

§ 2º Os concorrentes nos incisos I e II poderão ascender uma categoria nas modalidades coletivas sem perder o direito de participar em outra categoria na modalidade individual.

§ 3º Os concorrentes inscritos nas categorias Adulta, Veterano ou Xiru devem concorrer nas provas por uma única categoria: Adulta, Veterano ou Xiru.

§ 4º Nas modalidades Danças Tradicionais e Danças Tradicionais Campesinas será permitido o uso de dançarinos “Coringas”. A função do integrante coringa é poder participar de duas categorias concomitantemente. Podendo ter até 4 integrantes coringas em cada categoria.

- I - Dançarinos coringas com idade de mirim podem participar da categoria mirim e juvenil.

Regulamento Artístico do MTG-PC



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

II - Dançarinos coringas com idade de juvenil podem participar da categoria juvenil e adulto.

III - Dançarinos coringas com idade adulta (acima de 27 anos) podem participar da categoria adulto e veterana.

IV - Dançarinos coringas com idade veterano (acima de 37 anos) podem participar da categoria veterano e xiru.

Art. 5º Para efeito das inscrições nas Provas, os grupos de provas são assim definidos:

I. A modalidade de Danças Tradicionais e Danças Tradicionais Campesinas será disputada por grupo misto;

II. As provas de Declamação serão disputadas em grupos distintos, masculino e feminino;

III. As provas de Causo e Trovas serão disputadas em categoria única;

IV. A modalidade Chula será disputada no grupo masculino;

V. A modalidade de Música será disputada em grupos masculino, feminino e misto, na forma deste Regulamento;

VI. A modalidade Danças Birivas será disputada no grupo masculino;

VII. A modalidade de Dança de Salão será disputada por pares.

VIII - a Poesia Inédita será disputada em grupo único;

IX - a Música Inédita será disputada em grupo único.

Art. 6º Poderão participar, representando entidades filiadas, de forma individual ou coletiva, apenas artistas amadores.

§ 1º São considerados amadores, para efeitos de inscrição no FEGARP, os “concorrentes” que não fazem da atividade musical um meio de sobrevivência, e que sejam associados a uma entidade filiada ao Movimento, excetuando-se os acompanhantes de Grupos de danças e de concorrentes individuais.

§ 2º É livre aos Participantes a escolha de acompanhantes para atuarem em conjunto nas Provas que disputam, desde que suas atuações restrinjam-se à música, e que os mesmos sejam filiados a um MTG/Federação.

Art. 7º Todos os concorrentes deverão apresentar-se em palco trajando indumentária gaúcha correta, inclusive para receber as premiações.

§ 1º Considera-se “Indumentária Gaúcha Correta”, a constante no artigo 153 do Regulamento Geral da CBTG, ou seja, de acordo com as seguintes obras:

I - Manual de Pilchas do Rio Grande do Sul, edição 2004 e suas diretrizes.

II - O Gaúcho – danças, trajes, artesanato – J.C. Paixão Côrtes.

III - Ponto & Pesponto da Vestimenta da Prenda – J.C. Paixão Côrtes e Marina M. Paixão Côrtes.

Regulamento Artístico do MTG-PC



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

IV - Tropeirismo Biriva – Gente, Caminhos, Danças e Canções – J.C. Paixão Côrtes.

V - A Moda – Alinhavos & Chuleios – J.C. Paixão Côrtes e Marina M. Paixão Côrtes.

§ 2º Fica vedado o uso de piercing, brincos e outros adereços metálicos ou não encravados na pele por parte dos concorrentes masculinos de todas as modalidades e categorias. É também vedado o uso de piercing para as Prendas.

§ 3º No caso do participante optar pela indumentária constante do § 1º, o mesmo deverá apresentar a pesquisa já aprovada, para o Diretor Cultural do MTG-PC por ocasião da reunião técnica da artística do evento.

§ 4º Para o caso de indumentária, não incluídas nos §1º e §3º, essa deverá ser fundamentada em pesquisa encaminhada para a CBTG através do Departamento Cultural do MTG-PC, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ao uso em evento oficial do MTG-PC.

§ 5º Os concorrentes que desrespeitarem ao disposto neste artigo serão penalizados em até 3,0 (três) pontos na nota final da prova envolvida.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º Todas as inscrições são feitas por intermédio das entidades filiadas ao MTG-PC. Para a participação, cada integrante da invernada artística inscrito deverá pagar a importância de R\$25,00 até a abertura do evento. Essa taxa deverá ser paga diretamente ao CTG que está sediando o evento.

§ 1º O Patrão de cada Entidade filiada se declara responsável pelos representantes da sua Entidade.

§ 2º São requisitos para a inscrição:

- I – cumprimento ao disposto no Artigo 3º deste Regulamento;
- II - ser cadastrado no Movimento Tradicionalista Gaúcho;
- III- ser portador da Carteira da CBTG com validade igual ou superior a data de início do evento;

§ 3º A Comissão organizadora do FEGARP receberá as inscrições, conferirá os dados dos concorrentes no cadastro do MTG-PC e deferirá o requerimento, notificando a requerente.

Art. 9º O concorrente associado em mais de uma Entidade, deverá optar por concorrer apenas por uma delas, em qualquer modalidade do concurso, obedecendo às exigências do caput do Art. 3º deste Regulamento.

Art. 10º Os músicos associados em uma Entidade poderão integrar parcial ou totalmente o

Regulamento Artístico do MTG-PC



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

conjunto musical de outras Entidades no concurso de danças tradicionais, mesmo que não estejam concorrendo pela Entidade de origem, devendo comunicar ao MTG-PC na ficha de inscrição.

Art. 11º. As Entidades concorrentes deverão efetuar a inscrição até 15 (quinze) dias antes da data marcada para a realização do FEGARP, podendo cancelá-la até 60 (sessenta) minutos antes do início da primeira prova do FEGARP.

§ 1º Findo o prazo de inscrição somente serão permitidos ajustes na lista de inscritos até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação no site do MTG-PC.

§ 2º Todos os ajustes deverão ser publicados nos veículos de comunicação oficiais do MTG-PC até 24 horas antes do início da primeira prova do FEGARP.

CAPÍTULO IV DOS CONCURSOS

Art. 12º Os Concursos serão desenvolvidos nas seguintes modalidades:

- I - Danças Tradicionais (DT)
- II- Danças Tradicionais Campesinas (DTC)
- III - Danças Gaúchas de Salão (DS)
- IV - Chula (CH)
- V – Música (M)
- VI - Causo, Declamação e Trova (CDT)
- VII - Danças Birivas (DB)
- VIII - Poesía Inédita (PI)
- IX - Música Inédita (MI)

§ 1º Para efeito deste Regulamento, define-se por Modalidade, o conjunto Modal de Provas, cujos caracteres intrínsecos exprimem semelhança no modo de ser.

§ 2º Para efeito deste Regulamento, define-se por Prova o ato isolado de competição, objeto do FEGARP.

§ 3º Para efeito deste Regulamento, entende-se por Grupos de Provas aquelas próprias a concorrentes femininos, masculinos e mistos.

§ 4º Para efeito deste Regulamento define-se categoria por faixa etária dos concorrentes.

Art. 13º Os concursos de Danças Tradicionais, nas categorias juvenil e adulto serão divididos em classes A e B, obedecendo aos seguintes critérios:

- I - os concorrentes da classe A serão submetidos aos sorteios das danças e suas

Regulamento Artístico do MTG-PC



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

pontuações contarão para efeito de classificação para o FENART.

II - os concorrentes da classe B apresentarão três danças de livre escolha, dentre as citadas no § 1º do Art. 27 e não terão seus pontos computados para efeito de classificação para o FENART.

Art. 14º Juntamente com o concurso de danças tradicionais desenvolver-se-ão concursos de:

- I - melhor entrada;
- II - melhor saída;
- III - melhor conjunto musical para Danças Tradicionais.

Art. 15º. Nas provas individuais, havendo apenas um ou dois participantes, estes serão avaliados e os pontos serão computados na classificação para o FENART, desde que obtenham o índice mínimo de 50% do parâmetro utilizado para aferição dos resultados dentro de cada modalidade.

Parágrafo único. Nas provas individuais, os participantes que, por qualquer motivo, não conseguirem completá-la, estarão automaticamente desclassificados.

CAPÍTULO V DAS COMISSÕES

Art. 16º O FEGARP será realizado sob a responsabilidade do CTG que o sediar, nomeado na forma do artigo 1º, § 2º, deste Regulamento e será operacionalizado através das Comissões Organizadora, Técnica e Avaliadora, previamente nomeadas pelo MTG-PC. Os membros dessas Comissões deverão apresentar-se para o desempenho de seus trabalhos com “Indumentária Gaúcha” correta.

Art. 17º Compete à Comissão Organizadora:

- I - Organizar, estruturar e prover de recursos humanos, materiais e financeiros para o FEGARP;
- II - Coordenar a realização do FEGARP, nas suas diversas Modalidades e Provas, de acordo com este Regulamento;
- III - Instrumentalizar e assistir toda a demanda operacional requerida à plena realização do FEGARP.
- IV - Realizar sorteio da ordem das apresentações dos CTGs concorrentes, com antecedência de no mínimo 12 (doze) horas do início das competições.

Art. 18º Compete à Comissão Técnica:

- I - Organizar tecnicamente o FEGARP;
- II - Receber, apreciar e decidir sobre os recursos impetrados por Entidades Concorrentes;
- III - Deliberar sobre omissões deste Regulamento;
- IV - Orientar as equipes de Palcos.

Regulamento Artístico do MTG-PC



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

Art. 19º As equipes de palco serão designadas pela Diretoria do MTG-PC.

Parágrafo único: A equipe de palco deverá estar devidamente pilchada.

Art. 20º As Comissões Avaliadoras serão designadas pela Diretoria do MTG-PC, constituídas por um mínimo de 03 (três) avaliadores e deverão ser formadas por pessoas de reconhecida capacidade de avaliação nas respectivas áreas.

Parágrafo único: Para as Danças Tradicionais, as Comissões Avaliadoras serão constituídas por um mínimo de 04 (quatro) pessoas e 01 (um) revisor, que acompanhará os trabalhos de avaliação das Danças Tradicionais e fará a revisão das notas antes da entrega dos resultados.

Art. 21º Compete ao Presidente das Comissões Avaliadoras e ao Revisor:

- I - orientarem os trabalhos das comissões;
- II - cumprirem e fazerem cumprir as determinações deste regulamento;
- III - decidirem sobre os casos omissos junto à Comissão Técnica.

Art. 22º É de responsabilidade do Presidente das Comissões Avaliadoras, do Revisor e do Diretor do Departamento Artístico a revisão final dos resultados.

Art. 23º A Comissão Avaliadora atribuirá notas aos participantes, empregando os critérios estabelecidos para cada concurso.

§ 1º Ao proceder a avaliação a Comissão analisará, detalhadamente, o uso correto da indumentária gaúcha completa, podendo penalizar com até 3,0 (três) pontos na nota final da prova.

§ 2º Os concorrentes que optarem pelo uso de trajes de época devem, também, seguir as diretrizes citadas no Art. 7º.

CAPÍTULO VI DAS MODALIDADES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 24º O FEGARP será subdividido em 09 (nove) modalidades, envolvendo 74 (cinquenta e sete) provas, a saber:

- I - Danças Tradicionais (DT) - 5 provas;
- II - Danças Tradicionais Campesinas (DTC) - 5 provas;
- III - Danças Gaúchas de Salão (DS) - 6 provas;
- IV - Chula (CH) - 7 provas;
- V - Música (M) - 34 provas;
- VI - Causo, Declamação e Trova (CDT) - 13 provas;

Regulamento Artístico do MTG-PC



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

VII - Danças Birivas (DB) - 01 prova;

VIII - Poesía Inédita (PI) - 02 prova;

IX - Música Inédita (MI) - 02 prova.

Seção I

Das Danças Tradicionais

Art. 25º As provas da modalidade Danças Tradicionais Gaúchas são:

I - Danças Tradicionais Mirim;

II - Danças Tradicionais Juvenil;

III - Danças Tradicionais Adulto;

IV - Danças Tradicionais Veterano;

V - Danças Tradicionais Xirú.

Art. 26º As Danças Tradicionais desta Modalidade estão divididas em 03 blocos, a saber:

Bloco 1 – Rilo, Pau de Fitas, Quero Mana, Chimarrita, Tatu com Volta no Meio, Xote de Duas Damas, Xote Carreirinho, Chimarrita Balão.

Bloco 2 – Balaio, Caranguejo, Maçanico, Sarraballo, Xote Inglês, Chico Sapateado, Tirana do Lenço e Pezinho.

Bloco 3 – Cana Verde, Roseira, Meia Canha, Anu, Xote de Quatro Passi, Tatu, Rancheira de Carreirinha, Havaneira Marcada, Xote de Sete Voltas.

Párrafo Único - Não ocorrerá rodízios de blocos.

Art. 27º As provas da modalidade Danças Tradicionais Gaúchas consistem na apresentação de cada Grupo de Dança concorrente, conforme segue:

§ 1º As danças que compõem os blocos citados no Art. 26º ficam distribuídas nas urnas 1, 2, 3 da seguinte forma:



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

URNA 1	URNA 2	URNA 3
Rilo	Queromana	Tatú com volta no meio
Pau de fitas	Chimarrita	Xote de Duas Damas
Caranguejo	Maçanico	Xote de Carreirinha
Cana Verde	Sarrabalho	Chimarrita Balão
Roseira	Xote Inglês	Chico Sapateado
Meia Canha	Anu	Tirana do Lenço
Balaio	Chote de Quatro Passi	Pezinho
		Tatu
		Rancheira de Carreirinha
		Havaneira Marcada
		Chote de Sete Voltas

§2º Para o sorteio cada categoria deverá apresentar as seguintes quantidades de danças:

a) Danças Tradicionais Mirim, Veterano e Xirú: serão apresentadas no 03 (três) danças de livre escolha dentre as 25 (vinte e cinco) danças previstas neste regulamento, sendo obrigatoriamente 01 (uma) dança de roda, 01 (uma) dança de fila e 01 (uma) dança de pares independentes. As danças escolhidas deverão ser informadas para a Comissão Técnica, até a Reunião Técnica do Departamento Artístico do MTG-PC.

b) Danças Tradicionais da categoria Juvenil - O grupo selecionará 6 (seis) danças, dentre as 25 (vinte e cinco) danças regulamentadas no Art. 16 §1º. Para a apresentação serão sorteadas 02 (duas) danças entre 5 (cinco) das 6 (seis) danças escolhidas, sendo que estas devem estar distribuídas em no mínimo 2 urnas de livre escolha. O grupo escolherá a terceira dança da urna restante.

c) Danças Tradicionais Adulta: O grupo apresentará 09 (nove) danças para sorteio, devendo obrigatoriamente serem 03 (três) danças de roda, 03 (três) danças de fila e 03 (três) danças de pares independentes, serão sorteadas 03 (três) danças, deverão ser sorteadas uma dança de cada urna (roda, fila e pares independentes).

Regulamento Artístico do MTG-PC



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

Art. 28º A Comissão Avaliadora fará os sorteios previstos no Art. 27 § 2º, com a presença do posteiro do Grupo Concorrente, sendo o tempo do sorteio do primeiro grupo 25 (vinte e cinco) minutos antes de sua participação e os demais antes da apresentação do grupo anterior.

Art. 29º As danças deverão ser apresentadas com as coreografias constantes na última edição publicada no Manual de Danças Tradicionais Gaúchas (publicação do MTG-RS), desde que a obra tenha sido publicada 06 (seis) meses antes da realização do FEGARP subsequente.

§ 1º Os grupos que executarão as danças poderão ser anunciados por uma das Prendas de Faixa, ou por um dos Peões de Crachá, devidamente identificados.

§ 2º O Peão ou Prenda terá o tempo de até 01 (um) minuto para anunciar sua entidade, seu anúncio, não fará parte do tempo de apresentação do grupo de danças, tempo esse que se iniciará logo após o anúncio se encerrar ou o prazo de 01 (um) minuto se findar.

§ 3º O anúncio ocorre no momento imediatamente posterior à liberação do grupo de danças para apresentação e constará como sugestão o seguinte:

- a) Nome, cidade, estado e RT da entidade;
- b) Data de fundação;
- c) Nome do primeiro Patrão e do Patrão atual;
- d) Danças que serão apresentadas;
- e) Nome dos responsáveis técnicos pela apresentação (instrutor, coreógrafo, etc.).

Art. 30º Na Modalidade Danças Tradicionais Gaúchas os Grupos Concorrentes poderão apresentar-se nas provas com, no mínimo, 6 (seis) e, no máximo, 16 (dezesesseis) pares.

§ 1º Os grupos de danças deverão apresentar-se acompanhados musicalmente de no mínimo dois (02) músicos, sendo os instrumentos no mínimo uma gaita, um violão ou uma viola e uma voz cantada. O número mínimo de músicos será 02 (dois) e o máximo de 08 (oito) músicos. Em todos os casos deve-se respeitar as particularidades da Nota de Instrução Musical, sendo que não será permitido revezamentos de músicos até o término da apresentação.

§ 2º Todos os acompanhantes dos Grupos Concorrentes estarão sob avaliação.

Art. 31º Os concorrentes deverão apresentar-se no local das provas com antecedência mínima de 25 (vinte e cinco) minutos.

Art. 32º Cada Grupo Concorrente terá 05 (cinco) minutos para a preparação e 20 (vinte) minutos para apresentação.

§ 1º Passará para o tempo máximo de 25 (vinte e cinco) minutos para o grupo concorrente que apresentar dentre as seguintes danças: Pau de Fitas, Anu, Meia Canha e Roseira.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

§ 2º No tempo previsto para apresentação no *caput* deste artigo estão incluídas as coreografias de Entrada e Saída.

§ 3º A penalidade ao Grupo Concorrente que exceder aos tempos estabelecidos neste artigo será de 1,0 (um) ponto por minuto ou fração, descontados na nota final.

Art 33º A Comissão Avaliadora atribuirá notas aos grupos concorrentes nos seguintes quesitos:

I - Danças:

- a) correção coreográfica.....3,0 pontos
- b) harmonia de conjunto.....2,0 pontos
- c) interpretação artística.....4,0 pontos

II - Musical:

- a) correção musical.....0,4 pontos
- b) execução musical.....0,4 pontos
- c) harmonia de conjunto.....0,2 pontos

§ 1º A metodologia de avaliação do acompanhamento musical será definida pela subdireção musical e será realizada conforme diretrizes abaixo:

I - A avaliação do acompanhamento musical tem por base a Obra Literária do MTG RS e a Nota de Instrução e seus anexos, que será publicada no site da CBTG no início de cada gestão, sendo observados os critérios avaliativos de tocar e cantar, respeitando formas, estilos, gêneros tradicionalistas, evitando a deturpação, acréscimo ou supressão, descaracterizando e comprometendo a fidelidade histórica e folclórica das obras executadas;

II - Os instrumentos permitidos para o acompanhamento das danças tradicionais seguem o Art. 49, §2º, deste regulamento, com exceção do bombo legüero e o serrote musical.

III - O conjunto musical, obrigatoriamente composto TOTALMENTE de integrantes filiados aos CTGs e residentes na área de abrangência do MTG-PC, que alcançar 85% da pontuação acima, computará arredondamento da nota total de um (1,0) ponto para seu grupo de danças. Caso isto não ocorra, somente a diferença abaixo de 85% será descontada na nota final do grupo de danças.

§2º Poderão concorrer ao concurso de melhor grupo musical apenas os grupos musicais compostos totalmente de integrantes filiados aos CTGs e residentes na área de abrangência do MTG-PC.

Art. 34º No concurso de Entradas e Saídas os temas apresentados deverão ter relação com o folclore e a tradição gaúcha ou regional/local, fundamentados em pesquisa histórico-cultural, seguindo os gêneros e orientações do Art. 35 deste regulamento.

§ 1º Serão atribuídas as seguintes notas aos grupos concorrentes na avaliação dos temas de Entrada e Saída:



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

- | | |
|---|------------|
| a) criatividade coreográfica | 3,0 pontos |
| b) interpretação de acordo com o tema escolhido | 4,0 pontos |
| c) harmonia e conjunto | 3,0 pontos |

§ 2º É vedado aos grupos de Danças Tradicionais participantes do FEGARP, podendo acarretar a sua desclassificação:

I - A utilização de armas de fogo e/ou armas brancas, ou réplicas de armas constituídas de material metálico e que possam causar ferimentos ao portador ou qualquer outra pessoa na realização das coreografias, exceto nas apresentações da modalidade de Danças Birivas e aos grupos de danças Adulto e Veterano quando for arma branca (adaga), e neste caso, somente como parte da indumentária.

II - A Criação de coreografias de protesto ou com temas que contrariem a Carta de Princípios do Movimento Tradicionalista Gaúcho, ou que atentem contra a moral e os bons costumes promovendo manifestações de protestos ostensivos como vaias, gestos obscenos, apupos, dirigidos às autoridades, organizadores, comissões de trabalho ou avaliadores.

III - A execução das coreografias de entrada e saída fora do espaço definido para tal, neste caso o tablado, não podendo haver interação de dançarinos, músicos e adereços de qualquer natureza fora da área demarcada para a apresentação, bem como de outras pessoas, sendo admitidos revezamentos entre os integrantes durante a execução das entradas e saídas.

IV - A utilização de qualquer material pirotécnico, que utilize fogo, fumaça ou qualquer forma de explosão.

§ 3º A utilização de cenários, alegorias e outros, nas apresentações, são de total responsabilidade dos grupos, não podendo interferir no andamento das demais apresentações e nem prejudicar as condições do tablado (brete de entrada e saída de palco) devendo este ser entregue limpo e varrido quando necessário, tudo dentro do estabelecido para apresentação, sob pena de penalização no tempo de apresentação.

I - As alegorias usadas pelo grupo, quando não estiverem no uso da coreografia, não poderão obstruir a visão do público, sendo que elas deverão ser retiradas ou diminuídas em altura logo após seu uso.

Art. 35º Para as coreografias de entrada e saída, os grupos de dança poderão utilizar, além dos instrumentos permitidos para as danças tradicionais, outros DOIS instrumentos, entre os seguintes: cajon (pode ser tocado com as mãos, baqueta, vassourinha, sendo permitido o uso de pedal de bumbo), cajon wood, baixo acústico, prato de ataque (considerado como prato de ataque, qualquer prato a fim de realizar ataque ou condução), carrilhão e bombo leguero (utilizado apenas nos seguintes gêneros musicais: zamba, chacareira e ou chamamé). A infração deste artigo acarretará desconto de 0,2 na nota final da avaliação do grupo que utilizou.

§ 1º Para todos os concursos, inclusive entradas e saídas dos grupos de danças tradicionais, os gêneros musicais permitidos serão: valsa, vaneira, vaneirão, rancheira, polca, chote, bugio,

Regulamento Artístico do MTG-PC



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

chamamé, mazurca, milonga, toada, canção, chacareira e zamba. Não serão permitidas alterações de gênero das composições originais. A execução de gêneros musicais (ou de ritmos que lhes alterem a característica regional) não constantes nestes reconhecidos como tradicionais e ou a troca de gênero das composições originais e ou a não apresentação de pesquisa e não autorização prévia acarretará desconto de 0,2 na nota final do concorrente individual ou coletivo.

§ 2º Mediante a prévia autorização prevista no Art. 30 § 1º, poderão ser utilizados outros gêneros musicais, exclusivamente nas entradas e saídas das danças tradicionais, quando se tratar de homenagem feita às etnias formadoras do gaúcho (índia, portuguesa, açoriana, espanhola, negra, luso-brasileira (biribas), alemã e italiana) e ou regional/federação. A não apresentação de pesquisa e não autorização prévia acarretará desconto de 0,2 na nota final do grupo concorrente.

§ 3º Admite-se, também, o uso de outros instrumentos necessários à homenagem feita às etnias formadoras do gaúcho e ou regional, desde que a música escolhida seja coerente e compatível com a proposta coreográfica aprovada com apresentação de pesquisa e embasamento histórico, materiais estes que devem ser remetidos ao MTG, até 30 (trinta) dias antes do evento, para que sejam analisados previamente pela Comissão Avaliadora e Direção Artística. A utilização do instrumento sem a apresentação de pesquisa e não autorização prévia acarretará desconto de 0,2 na nota final do grupo concorrente.

§ 4º Quando o conjunto musical executar letras não constantes nas publicações oficiais do MTG RS, deverá apresentar à comissão avaliadora pesquisa juntamente com uma cópia física da(s) página(s) do(s) livro(s) onde a pesquisa foi realizada, exceto para as danças cuja música seja de livre escolha, quando os concorrentes deverão apresentar apenas uma cópia física simples da letra a ser executada antes do início da apresentação do grupo. O não cumprimento deste parágrafo implicará um desconto de 0,05 na avaliação da música em questão.

Art. 36º O palco ou tablado para apresentação dos grupos de danças deverá ter obrigatoriamente a metragem mínima de 10 (dez) metros de largura por 10 (dez) metros de comprimento, com instalações adequadas de som e iluminação.

Art. 37º O número de dançarinos para entradas e saídas é livre, não havendo número mínimo ou número máximo, devendo ser observado, para tanto, o contido no inciso III, do artigo 34 § 2º deste regulamento.

Seção II

Das Danças Tradicionais Campesinas

Art. 38º As provas da modalidade Danças Tradicionais Campesinas são:

- I - Danças Tradicionais Campesinas Mirim;
- II - Danças Tradicionais Campesinas Juvenil;
- III - Danças Tradicionais Campesinas Adulto;
- IV - Danças Tradicionais Campesinas Veterano;

Regulamento Artístico do MTG-PC



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

V - Danças Tradicionais Campesinas Xirú.

Art. 39º Na Modalidade Danças Tradicionais Campesinas os Grupos Concorrentes poderão apresentar-se nas provas com as seguintes composições de pares:

I - Mirim, Juvenil, Adulto, Veterano e Xirú: Mínimo de 6 (seis), sem limite máximo de pares.

§ 1º Os musicais dos grupos de danças deverão apresentar-se com no mínimo 02 (dois) e no máximo 10 (dez) componentes. O acompanhamento instrumental é obrigatório e, para tanto, os instrumentos permitidos são: gaita, violão, viola, violino, rabeca, espora e pandeiro.

§ 2º Todos os acompanhantes dos grupos concorrentes estarão sob avaliação.

Art. 40º Em todas as categorias desta modalidade, os grupos devem escolher 04 (quatro) danças para sua apresentação, sendo uma de cada bloco.

Parágrafo Único – Na composição das danças a serem apresentadas, os grupos deverão escolher 01 (uma) dança dos blocos constantes no inciso I do Artigo 40 e 03 (três) danças dos blocos constantes no inciso II do Art. 40.

Art. 41º Os blocos de danças serão os seguintes:

I -

Bloco 01	Bloco 02	Bloco 03	Bloco 04	Bloco 05
Tirana do Lenço	Tatu c/ Volta no Meio	Rilo	Chotes de 07 Voltas	Rancheira de Carreirinha
Balaio	Quero Mana	Chimarrita	Chotes Carreirinho	Chico Sapateado
Anu	Caranguejo	Cana Verde	Chote Inglês	Chimarrita Balão
Tatu de Castanholas	Meia Canha	Pezinho	Chote de Duas Damas	Pau de Fitas
Roseira	Sarrabalho	Maçanico	Havaneira	

II -



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

Bloco A	Bloco B	Bloco C
Valsa das Cadenas	Faca Maruja	Chote de 7 Passos
Valsa de Mão Trocada	Pericon	Chote Ponta e Taco
Valsa do Passeio	Jardineira	Careca Caiu N'água
Chorosa	Chegadinho	Chote Solado
Vinte e Quatro	Siscadinho	Chote José Fragoso
Bloco D	Bloco E	Bloco F
Tirana do Ombro	Sarna	Chote de Roda – M. Serrana
Bentevi	Graxaim	Chote de Roda – M. Litoral
Vanerão Sapateado	Mazurca Marcada	Chote de Par Trocado – M. Serrana
Balão Caído	Mazurca de Carreirinha	Chote de Par Trocado – M. Fronteira
Queromaninha	Mazurca Galopeada	Chote do Dedinho

Art. 42º As danças deverão ser apresentadas e avaliadas com a utilização de planilhas da CBTG, utilizando-se, para tanto, as seguintes obras literárias, excetuando-se o livro Bailar Gaúcho de Antanho – José Moacir Gomes dos Santos e Rodrigo Gil Ribeiro, que em razão de seu caráter inédito, terá suas descrições utilizadas somente a partir da inclusão das respectivas danças nos blocos, através da aprovação em convenção:

- I - Manual de Danças Gaúchas – João Carlos Paixão Côrtes e Barbosa Lessa – 1955;
- II - Danças Tradicionais Rio-Grandenses – ACHEGAS – João Carlos Paixão Côrtes – 1994;
- III - Passos & Compassos das Danças Gaúchas – José Moacir Gomes dos Santos e Rinaldo Souto de Oliveira – 2016;
- IV - Baile e Bailares – J.C. Paixão Côrtes – 2019;
- V - Danças Gaúchas e a Carta de Vacaria – João Carlos Paixão Côrtes: Considerações;
- VI - Bailes e Gerações dos Bailares Campestres – João Carlos Paixão Côrtes: A importância da classificação das Gerações Coreográficas nas Danças Gaúchas;
- VII - O Gaúcho - Danças Trajes e Artesanato – João Carlos Paixão Côrtes;
- VIII - Ponto & Pespointo da Vestimenta da Prenda – João Carlos Paixão Côrtes e Anotações de Marina Monteiro Paixão Côrtes;

Regulamento Artístico do MTG-PC



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

IX - A Moda Alinhavos & Chuleios – João Carlos Paixão Côrtes – Marina Monteiro Paixão Côrtes;

X - Antigualhas Cantilenas Fandanguistas - João Carlos Paixão Côrtes: Considerações Musi-Coreográficas;

XI - Dança e Dançares – João Carlos Paixão Côrtes: Considerações Gerais do Bailar;

XII - Danças e Andanças da Tradição Gaúcha – João Carlos Paixão Côrtes e Luis Carlos Barbosa Lessa;

XIII - Bailar Gaúcho de Antanho – José Moacir Gomes dos Santos e Rodrigo Gil Ribeiro – 2020.

Parágrafo Único – Aplicam-se, também, em caráter complementar às Diretrizes do Departamento Artístico do MTG e da CBTG.

Art. 43º Os concorrentes deverão apresentar-se no local das provas com antecedência mínima de 25 (vinte e cinco) minutos.

Art. 44º Cada Grupo concorrente terá 05 (cinco) minutos para a preparação e 20 (vinte) minutos para apresentação.

§ 1º Passará para o tempo máximo de 25 (vinte e cinco) minutos para o grupo concorrente que apresentar dentre as seguintes danças: Pau de Fitas, Jardineira, Faca Maruja, Meia Canha, Anu, Roseira, Pericon, Valsa das Cadenas, Valsa da Mão Trocada e Tirana do Ombro.

§ 2º A penalidade ao Grupo Concorrente que exceder aos tempos estabelecidos neste artigo será de 1,0 (um) ponto por minuto ou fração, descontados na nota final.

Art. 45º A Comissão Avaliadora atribuirá notas aos grupos concorrentes nos seguintes quesitos:

- a) Correção Coreográfica..... 2,0 pontos;
- b) Harmonia de Conjunto..... 2,0 pontos;
- c) Interpretação Artística..... 4,0 pontos;
- d) Música..... 1,0 ponto;
- e) Indumentária..... 1,0 ponto.

Art. 46º O concurso será composto por uma comissão avaliadora e revisora com no mínimo 03 (três) avaliadores e 01 (um) revisor.

§1º Nos concursos de Danças Tradicionais Campesinas, a classificação será constituída pelo somatório de todas as notas.

§2º Fica vedado a qualquer membro das comissões avaliadora e revisora, prestar serviços ou assessoria, sejam de música, dança ou indumentária às entidades inscritas. O descumprimento ou inobservância deste item acarretará o afastamento do membro da comissão e cancelamento da entidade envolvida.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

Art. 47º Será facultado aos grupos de dança, executar músicas para iniciar e/ou encerrar sua apresentação. Estas não serão avaliadas e não poderão ser encenadas ou coreografadas em nenhuma hipótese sob penalidade de desclassificação do grupo, porém, suas apresentações estarão inclusas no tempo previsto no Art. 43.

§ 1º É vedada aos Participantes do FEGARP a utilização de armas de fogo e/ou armas brancas, sob pena de desclassificação do grupo concorrente, exceto na apresentação da dança da Faca Maruja. É facultada aos grupos de danças Adulto, Veterano e Xirú a utilização de arma branca (adaga) somente como parte da indumentária.

§ 2º O palco ou tablado para apresentação dos grupos de danças deverá ter obrigatoriamente a metragem mínima de 10 (dez) metros de largura por 10 (dez) metros de comprimento, com instalações adequadas de som e iluminação.

Seção III Das Danças Gaúchas de Salão

Art. 48º As Danças Gaúchas de Salão que farão parte do concurso são: Chote, Milonga, Chamamé, Rancheira, Valsa, Bugio, Polca e Vaneira.

BLOCO 1	BLOCO 2
Chote	Chamamé
Milonga	Rancheira
	Valsa
	Bugio
	Polca
	Vaneira

Art. 49º. As provas das danças gaúchas de salão são as seguintes:

- I – danças gaúchas de salão mirim;
- II – danças gaúchas de salão juvenil;



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

- III – danças gaúchas de salão adulto;
- IV – danças gaúchas de salão veterano;
- V – danças gaúchas de salão xirú;
- VI – danças gaúchas de salão pais e filhos.

§ 1º. Cada Entidade poderá inscrever no máximo 04 (quatro) pares por categoria.

§ 2º. O concurso pais e filhos será em categoria única, podendo cada participante fazer apenas uma inscrição, não perdendo o direito de pais e filhos de concorrerem em suas respectivas categorias.

Art. 50º Respeitando a ordem de apresentações do FEGARP, o concurso será dividido em 02 (duas) etapas:

I - Na primeira etapa, os pares, deverão se apresentar, em no máximo 02 (dois) casais, 01 (uma) dança de livre escolha do BLOCO 1 (um).

II - Na segunda etapa, os pares, deverão se apresentar, em grupos de até 05 (cinco) pares, conforme o número de participantes. Será 01 (uma) dança dentre as 06 (seis) danças do BLOCO 02 (dois). Para cada grupo de 05 (cinco) pares, haverá um novo sorteio.

III - A seleção das músicas que os pares dançarão nas 1ª e 2ª etapas serão de responsabilidade do MTG-PC.

Art. 51º A dança do bloco 01 (um) deverá apresentar características da autenticidade e originalidade (passos e ou figuras tradicionais). A dança poderá ser abrilhantada por outras figuras pesquisadas ou ainda de criação própria.

Art. 52º As Danças dos BLOCOS 02 (dois) deverão ser autênticas, não podendo sofrer alterações em suas características.

Art. 53º O tempo de apresentação das 02 (duas) danças deverá ser de, no mínimo, 4 (quatro) minutos, sendo 2 (dois) minutos para cada dança.

Art. 54º As danças deverão ser apresentadas de acordo com a última edição do livro editado pelo MTG-RS, Compêndio Técnico de Danças Gaúchas de Salão, desde que a obra tenha sido publicada 06 (seis) meses antes da realização do FEGARP subsequente.

Art. 55º Cada par participante receberá um número colocado às costas do peão (cavalheiro) a fim de identificação.

Art.56º. Na avaliação serão observados os seguintes quesitos:

I - Bloco 1:

- a) Correção Coreográfica..... 03 pontos;
- b) Interpretação Artística..... 03 pontos;

Regulamento Artístico do MTG-PC



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

- c) Ritmo e Harmonia do Par..... 03 pontos;
- d) Criatividade..... 01 ponto.

II - Blocos 2 :

- a) Correção Coreográfica..... 03 pontos;
- b) Interpretação Artística..... 03 pontos;
- c) Ritmo e Harmonia do Par..... 03 pontos;
- d) Dança em Conjunto..... 01 ponto;

Seção IV Subseção I Da Chula

Art. 57º. As provas de chula são as seguintes:

- I - chula mirim;
- II – chula juvenil;
- III – chula adulto;
- IV – chula veterano;
- V - chula vaqueano;
- VI – chula xirú.

Art. 58º As provas da modalidade Chula serão disputadas em uma única apresentação e os concorrentes deverão executar:

- a) 04 passos para o chuleador Mirim, Veterano, Vaqueano e Xirú;
- b) 05 passos para o chuleador Juvenil;
- c) 06 passos para o chuleador Adulto.

§ 1º Cada chuleador deverá apresentar-se acompanhado de pelo menos um gaiteiro, e este acompanhamento musical é de responsabilidade única e exclusiva do participante da prova.

§ 2º Os chuleadores farão as suas apresentações em duplas, previamente sorteadas pela Comissão Avaliadora.

§ 3º Quando o concurso contar com um número ímpar de participantes, os últimos três sorteados formarão um trio sapateando alternadamente.

§ 4º Os chuleadores devem apresentar-se à Comissão Avaliadora pelo menos 30 (trinta) minutos antes da prova para o sorteio das duplas concorrentes.

§ 5º Os passos e a música deverão estar de acordo com o livro “Chula - Conceitos Técnicos e Regulamentação” e o CD “Danças Tradicionais/Hinos e Costados”, publicados pelo MTG-RS.

Art. 59º A cada participante serão atribuídos até 10 (dez) pontos por passo, baseado nos

Regulamento Artístico do MTG-PC



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

seguintes quesitos e pesos:

- a) Criatividade.....2,5;
- b) Dificuldade.....2,5;
- c) Interpretação.....2,5;
- d) Execução.....2,5.

§ 1º Descritivo de critérios:

a) Criatividade – todos elementos diferenciadores que o concorrente utilizar durante sua apresentação do passo e na sua performance, durante a preparação, realização do passo e arremate;

b) Interpretação – expressão, postura cênica, caracterização, personalidade, postura corporal, expressão corporal, contexto, movimento de palco, respeito ao oponente, ao público e aos avaliadores, enfim todos os elementos que caracterizam a representação artística do concorrente;

c) Dificuldade – destreza, rapidez, explosão dos movimentos de todo o corpo e do sapateio, bem como a proximidade da lança, ou seja, todos os elementos que expressem a agilidade do concorrente;

d) Execução – clareza e limpidez do sapateio e dos movimentos de corpo, que demonstrem preparo e qualidade técnica do concorrente em todos os elementos de sua dança

§ 2º Perderá pontos, até o limite de pontos atribuídos ao passo, o participante que:

- a) tocar na lança até 02 (dois) pontos;
- b) executar passo com imperfeição até 03 (três) pontos;
- c) perder o ritmo musical até 02 (dois) pontos durante a execução passo;
- d) ultrapassar o limite de 8 (oito) 12 (doze) ou 16 (dezesesseis) compassos até 3 (três) pontos
- e) executar passo ou figura caracterizada como variante de outro passo seu ou de seu oponente até 3 (três) pontos
- f) executar passo de pé quebrado com característica de malambo até 2 (dois) pontos;
- g) erro na preparação 0,5 (meio) ponto.

§ 3º Poderá perder a totalidade dos pontos o concorrente que:

- a) utilizar acessórios estranhos a dança da Chula, nos termos do § 4º;
- b) não executar o seu passo ou repetir passo seu já executado ou de seu oponente;

§ 4º É vedada a utilização de acessórios estranhos a dança da Chula durante a apresentação como: objetos móveis instrumentos musicais e armas de qualquer natureza, salvo nas categorias de idade adulta e acima, o uso de faca ou adaga com fins puramente artísticos e que não coloque em risco a integridade física dos chuleadores e de terceiros, sendo permitido adereços ou acessórios que o concorrente tenha em sua indumentária, desde que utilize durante todo o

Regulamento Artístico do MTG-PC



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

desafio em sua pilcha.

§ 5º Durante a apresentação, a preparação terá o máximo de 12 (doze) compassos a partir do início da execução da música, sendo obrigatório o concorrente sapatear os (4) quatro últimos compassos. O concorrente poderá executar passos de 8 (oito), 12 (doze) e 16 (dezesesseis) compassos, sempre acompanhado com a melodia da Chula. Eventual descumprimento será objeto de desconto conforme § 2º.

§ 6º É vedado qualquer tipo de saudação pelos chuleadores antes da execução da música da Chula.

§ 7º Orienta-se evitar a execução de figuras com muito joelho e demais figuras de difícil execução que possam prejudicar a saúde do Chuleador da categoria mirim. De acordo com profissionais da saúde, essas figuras levam a incidência de futuros problemas, tais como: rompimento dos ligamentos, tantos laterais como cruzados, deslocamento de patela, e influência no crescimento físico, pois como estão em fase crescimento isso afeta os líquidos e cartilagens que visam à proteção do impacto. “Como todos sabem, os joelhos carregam todo o peso corporal e ainda recebem o forte impacto de uma dança vigorosa como a Chula.

Art. 60º A organização do evento deverá providenciar um tablado adequado para a execução da chula.

Subseção II Da Chula Trio

Art. 61º. A Chula Trio deve obedecer às diretrizes da Chula individual

I - A modalidade Chula trio será disputada em categoria única.

II - Cada CTG poderá inscrever no máximo 02 (dois) trios.

III - O trio poderá dispor as lanças no tablado a bel prazer.

Seção IV Da Música

Art. 62º. As provas da modalidade Música são:

I - Gaita-de-Botão até 8 baixos (Categoria: Mirim, Juvenil, Adulta, Veterana e Xiru);

II - Gaita-de-Botão Mais (+) de 8 baixos (Categoria: Mirim, Juvenil, Adulta, Veterana e Xiru);

III - Gaita-Piano (Categoria: Mirim, Juvenil, Adulta, Veterana e Xiru);

IV - Gaita-de-Boca (Categoria: Única);

V - Violão (Categoria: Mirim, Juvenil, Adulta, Veterana e Xiru);

VI - Viola (Categoria: Categoria Única);

VII - Conjunto Instrumental (Categoria: Única);

VIII - Conjunto Vocal (Categoria: Única);

Regulamento Artístico do MTG-PC



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

IX - Intérprete Solista Vocal (Categoria: Mirim, Juvenil, Adulta, Veterana e Xiru) Masculino;

X - Intérprete Solista Vocal (Categoria: Mirim, Juvenil, Adulta, Veterana e Xiru) Feminino.

§ 1º Somente as provas de Intérprete Vocal são divididas em grupos Masculino e Feminino.

§ 2º Para a execução e acompanhamento das provas, nas danças tradicionais e nas modalidades individuais e coletivas, serão permitidos instrumentos típicos; violão (braço único), viola (10 ou 12 cordas), viola de arco, violino, rabeca, bandoneon, gaita piano, gaita ponto, gaita de boca, serrote musical, pandeiro e bombo leguero. É vedado o uso de acordeom eletrônico.

§ 3º Fica vedada a utilização de bateria e instrumentos eletrônicos.

Art. 63º As provas de Música serão avaliadas nos seguintes quesitos:

I - Dos concursos de gaitas, incisos I ao IV do artigo 62:

- | | |
|---------------------------|-----------|
| A. execução | 03 pontos |
| B. interpretação | 03 pontos |
| C. dificuldade no arranjo | 01 ponto |
| D. ritmo | 02 pontos |
| E. postura cênica | 01 ponto |

II - Dos concursos de violão e viola, incisos V e VI do artigo 62:

- | | |
|----------------------------|-----------|
| A. execução | 03 pontos |
| B. interpretação | 02 pontos |
| C. criatividade no arranjo | 02 pontos |
| D. ritmo | 02 pontos |
| E. postura cênica | 01 ponto |

III - Do concurso de conjunto instrumental, inciso VII do artigo 62:

- | | |
|----------------------------|-----------|
| A. harmonia instrumental | 02 pontos |
| B. ritmo | 01 pontos |
| C. execução | 03 ponto |
| D. criatividade no arranjo | 02 pontos |
| E. interpretação | 02 pontos |

III - Do concurso de conjunto vocal, inciso VII do artigo 62:

- | | |
|-----------------------|-----------|
| A. afinação vocal | 02 pontos |
| B. harmonia | 02 pontos |
| C. fidelidade à letra | 01 ponto |
| D. ritmo | 01 pontos |
| E. interpretação | 02 pontos |
| F. criatividade | 01 ponto |
| G. postura cênica | 01 ponto |



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

IV - Do concurso de intérprete solista vocal, inciso IX e X do artigo 62:

- | | |
|-----------------------|-----------|
| A. ritmo | 02 pontos |
| B. afinação | 03 pontos |
| C. interpretação | 04 pontos |
| D. fidelidade à letra | 01 ponto |

Parágrafo único. O Intérprete Individual não poderá receber apoio vocal em nenhum momento de sua apresentação.

Art. 64º Os tempos das apresentações dos concorrentes nas diversas provas, serão os seguintes:

- | | |
|---|------------|
| I - Provas de Gaita, Violão e Viola: | 06 minutos |
| II - Provas de Conjunto Vocal, Instrumental e intérprete: | 07 minutos |

§ 1º Os tempos definidos no caput deste artigo incluem a preparação e a execução.

§ 2º A cada minuto ou fração excedido ao limite estabelecido, o concorrente perderá 1,0 ponto.

Art. 65º Os gêneros musicais permitidos para as provas do inciso I ao X são: valsa, vaneira, vaneirão, rancheira, polca, chote, bugio, chamamé, mazurca, milonga, toada, chacareira e zamba. Não serão permitidas alterações de gênero das composições originais e composições com traduções totais de idiomas, sendo passível de desconto de 1,0 ponto na nota final do concorrente caso ocorra tal infração.

Parágrafo único - Nos concursos de conjunto vocal e intérprete solista vocal, será incluído o gênero canção.

Subseção I Das Gaitas

Art. 66º As provas dos incisos I a IV, definidas no Art. 62, serão realizadas obedecendo ao seguinte:

I - Os participantes apresentarão entre os gêneros descritos no artigo 51, uma música sorteada no momento da apresentação, que correspondente a quantidade da categoria conforme abaixo:

- | | |
|-------------------------------------|------------|
| A. Categoria Mirim e Xirú..... | 01 gênero |
| B. Categoria Juvenil..... | 02 gêneros |
| C. Categoria Adulta e Veterana..... | 03 gêneros |

§ 1º No concurso de gaita de boca, o participante apresentará para o sorteio 02 gêneros musicais, dentre os descritos no artigo 51, para a comissão avaliadora.

§ 2º Não será permitido o acompanhamento instrumental.

Regulamento Artístico do MTG-PC



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

Subseção II Do Violão e Viola

Art. 67º As prova dos incisos V e VI do artigo 62, serão realizadas obedecendo ao seguinte:

I - Os participantes apresentarão entre os gêneros descritos no artigo 65, uma música sorteada no momento da apresentação, que correspondente a quantidade da categoria conforme abaixo:

- a) Categoria mirim, juvenil e Xiru: 01 gênero.
- b) Categoria adulta e veterana: 02 gêneros.

§1º Será permitido o uso de violão eletrificado ou com captador.

§2º Para o concurso de Viola, os participantes apresentarão 1 gênero de livre escolha dentre os descritos no artigo 51.

§3º Este concurso de Violão e Viola refere-se à modalidade solo e não de acompanhamento, devendo o participante executar obrigatoriamente a melodia da obra e não somente os acordes de acompanhamento.

Subseção III Do Conjunto Instrumental

Art. 68º A prova do inciso VII do artigo 62, será realizada obedecendo o seguinte:

I - Cada grupo deverá ser composto por um mínimo de 3 (três) e no máximo de 8 (oito) participantes e apresentará duas músicas de gêneros distintos para sorteio.

II - Será permitido apenas o uso de instrumentos musicais conforme § 2º, do artigo 62.

Parágrafo único - É vedada a inclusão de qualquer acompanhamento vocal.

Subseção IV Do Conjunto Vocal e Intérprete Solista Vocal

Art. 69º. Nas provas previstas dos incisos VIII, IX e X do Artigo 62, devem ser utilizados instrumentos musicais característicos da tradição gaúcha, vedada a utilização de bateria, instrumentos eletrônicos e pedais.

Art. 70º A prova do inciso VIII ao X, serão realizadas obedecendo ao seguinte:

I - Os participantes apresentarão entre os gêneros descritos no artigo 48, uma música sorteada no momento da apresentação, que corresponde a quantidade da categoria conforme abaixo:

Regulamento Artístico do MTG-PC



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

- a) Categoria mirim e xirú..... 01 música;
- b) Categoria juvenil..... 02 músicas;
- c) Categoria adulta e veterana..... 03 músicas;
- d) Conjunto vocal (categoria única)03 músicas.

Art. 71º Nos concursos de conjunto vocal e intérprete solista vocal, deverá ser apresentado uma cópia da letra com os autores à comissão avaliadora.

Parágrafo único – Os intérpretes vocais deverão se apresentar com acompanhamento musical de no mínimo 1 (um) instrumento musical conforme § 2º do artigo 62, podendo auto acompanhar-se instrumentalmente, não são permitidas apresentações “a cappella”.

Art. 72º No concurso de conjunto vocal, a quantidade de integrantes é de no mínimo 03 (três) e no máximo 10 (dez) integrantes.

Parágrafo único - O participante da prova Intérprete Individual não poderá receber apoio vocal, em nenhum momento de sua apresentação. Os grupos participantes da prova de Conjunto Vocal deverão entoar em, no mínimo, 03 (três) vozes distintas.

Seção V

Do Causo e Declamação e Trova

Art. 73º As Modalidades de Causo, Declamação e Trova, terão as seguintes categorias:

- I. Causo (categoria única)
- II. Declamação Masculina e Feminina, nas categorias Mirim, Juvenil, Adulta e Veterana e Xiru
- III. Trova Mi Maior de Gavetão e Trova Martelo (Categoria Única)

§ 1º Para as Modalidades de Causo e Declamação é facultado aos participantes o acompanhamento musical e uso do microfone.

§ 2º Caso o participante opte pelo acompanhamento musical, este será de sua responsabilidade, e, os instrumentos que podem ser utilizados são os descritos no Parágrafo segundo do Art. 48, excetuando-se o Bombo Legüero.

Art. 74º A modalidade de Causos Gauchescos de Galpão visa trazer de volta para o convívio artístico gaúcho, a tradição dos bolichos e galpões, onde gaúchos reunidos contavam suas proezas e feitos, sempre usando a tradicional teatralidade do homem do campo, às vezes exagerando nos detalhes, mas sempre falando a verdade.

§ 1º Os concorrentes desta modalidade deverão apresentar relatos de histórias ligadas ao viver gaúcho, à tradição ou ao folclore do Rio Grande do Sul e/ou da Federação que representa, realidade ou ficção.

Regulamento Artístico do MTG-PC



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

§ 2º Serão desclassificadas piadas, anedotas e histórias imorais.

§ 3º Os participantes terão no máximo 09 (nove) minutos para sua apresentação, contados a partir da liberação dos microfones, perdendo 1 (um) ponto por cada minuto e/ou fração de minuto que ultrapassar.

Art 75º. Os concorrentes nas provas de Declamação deverão apresentar à Comissão Avaliadora 1 (uma) cópia dos poemas para sorteio, conforme abaixo:

I - Categoria mirim e veterano	1 (um) poema
II - Categorias juvenil	2 (dois) poemas
III - Categoria adulto	3 (três) poemas

§ 1º A Comissão Avaliadora sorteará ao Participante o Poema a ser declamado, com antecedência de 15 (quinze) minutos.

§ 2º Em caso de reapresentação do concorrente será sorteado novo poema.

Art. 76º. A Comissão Avaliadora atribuirá notas aos concorrentes nas provas de Declamação, aos seguintes quesitos:

I - Fundamentos da Voz	
A. Inflexão e impostação da voz	02 pontos
B. Dicção	01 ponto
II - Transmissão da mensagem poética	04 pontos
III - Expressão (facial e gestual)	02 pontos
IV - Fidelidade ao texto	01 ponto

Parágrafo único. O concorrente terá o tempo máximo de 09 (nove) minutos para sua apresentação, perdendo um ponto por minuto ou fração que ultrapassar.

Art. 77º. Na prova de Causo, a Comissão Avaliadora atribuirá notas aos seguintes quesitos:

I - Dicção	02 pontos
II - Teatralidade.....	03 pontos
III - Qualidade do causo.....	03 pontos
IV - Verossimilidade (parecer verdadeiro).....	02 pontos

Art. 78º. As provas de Trova serão disputadas em Categoria Única e cada um dos Participantes realizará intervenções sobre o tema sorteado.

§ 1º O tema da Trova será sorteado pela Comissão Avaliadora da Prova, no momento da sua realização.

Regulamento Artístico do MTG-PC



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

§ 2º Na modalidade da Trova “Mi Maior de Gavetão”, cada concorrente interpretará 5 (cinco) sextilhas septissílabas, com interlúdio musical (somente uma volta da gaita). O oponente repete o último verso para iniciar uma sextilha.

§ 3º A modalidade da “Trova de Martelo” será de acordo com tese aprovada na Convenção do MTG- RS em Pedro Osório, no ano de 1981.

§ 4º Para cada tipo de trova deverão ser respeitados o canto silábico e a melodia característica.

§ 5º No início da trova cada concorrente poderá iniciar após a segunda volta da gaita.

Art. 79º. Nas provas de Trova, a cada concorrente serão atribuídos até 10 (dez) pontos por sextilha apresentada, de acordo com a tabela a seguir, dos quais, na avaliação verso a verso, serão descontados erros nos quesitos, de acordo com a orientação da Associação de Trovadores Luiz Muller:

I - Metrificação dos versos	2 pontos
II - Fidelidade ao tema (mi maior de gavetão) ou deixa de maneio (martelo)	2 pontos
III - Rima quebrada ou repetida	4 pontos
IV -Dicção	1 ponto
V - Ritmo	1 ponto

Parágrafo Único – Cada trovador deverá apresentar-se acompanhado de pelo menos um gaiteiro, e este acompanhamento musical é de responsabilidade única e exclusiva do competidor.

Seção VI Das Danças Birivas

Art. 80º. A modalidade Danças Birivas que valoriza e preserva as manifestações Tropeiras Birivas, será de categoria única e compreendida pelas seguintes danças: Danças dos Facões, Chico do Porrete, Fandango Primitivo e Chula.

Art. 81º. O Concurso de Tropeirismo Biriva será dividido em dois blocos, serão apresentadas duas danças de livre escolha entre as 4 regulamentadas:

BLOCO 1	BLOCO 2
Chico do Porrete	Danças dos Facões Chula
Fandango Primitivo	Chula

Art. 82º. Cada grupo deverá contar com a participação de no mínimo 06 (seis) dançarinos

Regulamento Artístico do MTG-PC



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

(peões), com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos. Os menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização dos pais ou responsável legal.

Art. 83º. Os grupos de danças deverão apresentar-se acompanhados de, no mínimo 02 (dois) músicos, sendo que só poderá utilizar instrumentos de cordas, violão, viola, rabeca e esporas, com seus respectivos executores e com acompanhamento vocal, não podendo exceder o limite de 06 (seis) componentes.

Art. 84º. As coreografias e músicas deverão estar de acordo com as diretrizes constantes na obra: Danças Birivas do Tropeirismo Gaúcho. CORAG: Porto Alegre, 1999, João Carlos D'Ávila Paixão Côrtes.

Art. 85º. Todos os integrantes do grupo e acompanhantes deverão apresentar-se em palco trajando indumentária gaúcha correta, inclusive para receber as premiações.

§ 1º Os participantes que desrespeitarem ao disposto do caput deste artigo serão penalizados em até 1,0 (um) ponto na nota final da prova.

§ 2º As danças e trajes serão balizadas pelas seguintes obras:

I - Danças Birivas do Tropeirismo Gaúcho. CORAG: Porto Alegre, 1999, João Carlos D'Ávila Paixão Côrtes

II - O Gaúcho, Danças, Trajes e Artesanato. Editora Garatuja: Porto Alegre, [s.d], João Carlos D'Ávila Paixão Côrtes

Art. 86º. A Comissão Avaliadora atribuirá notas aos grupos concorrentes nos seguintes quesitos:

- | | |
|----------------------------|------------------------|
| a) Correção Coreográfica | até 1,0 (um) ponto; |
| b) Criatividade | até 3,0 (três) pontos; |
| c) Harmonia do Grupo | até 2,0 (dois) pontos; |
| d) Interpretação Artística | até 3,0 (três) pontos; |
| e) Correção Musical | até 1,0 (um) ponto. |

Seção VII Da Música Inédita

Art. 87º. A Modalidade Música Inédita será subdividida em duas provas em categoria única, Tema Livre e Tema Definido.

Art. 88º. Para este concurso não poderá haver plágio total ou parcial de obras já publicadas.

Art. 89º O tema será definido pela Diretoria Executiva do MTG-PC com no mínimo 60 dias de antecedência do FEGARP. Caso o MTG-PC não defina o tema este será o mesmo adotado pelo MTG-RS para a Semana Farroupilha.

Regulamento Artístico do MTG-PC



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

Parágrafo único. O gênero de música é livre, desde que fiel aos ritmos gaúchos e a letra em português.

Art. 90º. A música inédita será avaliada segundo os seguintes quesitos:

I - Musicalidade e fidelidade aos ritmos gaúchos	3,0 pontos;
II - Conteúdo e fidelidade ao tema	3,0 pontos
III - Interpretação	2,0 pontos
IV- Criatividade e arranjos	2,0 pontos

Seção VIII Da Poesia Inédita

Art. 91º A Modalidade Poesia Inédita será subdividida em duas provas em categoria única, Tema Livre e Tema Definido.

Art. 92º O tema da prova Tema Definido será definido pela Diretoria Executiva do MTG-PC com no mínimo 60 dias de antecedência ao FEGARP. Caso o MTG-PC não defina o tema este será o mesmo adotado pelo MTG-RS para a Semana Farroupilha.

§ 1º O número de estrofes e o tipo de verso serão livres.

§ 2º Os participantes deverão entregar no ato da confirmação da inscrição, 03 (três) cópias legíveis de sua obra.

Art.93º Para este concurso não poderá haver plágio total ou parcial de obras já publicadas.

Art.94º. A poesia inédita será avaliada segundo os seguintes quesitos:

I - Conteúdo e criatividade	4,0 pontos
II - Fidelidade ao tema	4,0 pontos
III - Inspiração poética	2,0 pontos

§ 1º A poesia inédita deverá ser apresentada em público, pelo autor ou por pessoa por ele indicada, não sendo considerados os quesitos da declamação.

§ 2º A premiação deverá ser entregue ao autor da poesia ou seu representante legal.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 95º Na apuração de Campeões de Provas, se houver empate, o desempate se dará
Regulamento Artístico do MTG-PC



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

observando-se os pontos conquistados pelos participantes no quesito de maior valor e, caso persista o empate, observa-se o segundo quesito de maior valor, e assim sucessivamente até obter-se o desempate.

Art. 96º. As Entidades Concorrentes ou Participantes que infringirem este Regulamento e as legislações pertinentes serão autuadas, a critério do MTG-PC, com as seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - suspensão de Provas;
- III - suspensão do FEGARP.

Parágrafo único. As penalidades previstas neste artigo podem ser aplicadas de forma coletiva ou individual.

Art. 97º Caso seja identificado erro na somatória das notas, esta deverá ser revista imediatamente, valendo, para correção a qualquer tempo, as notas apresentadas nas planilhas de avaliação.

Parágrafo único. As planilhas de avaliação deverão ficar guardadas e disponíveis às entidades filiadas, pelo período de dois anos, no MTG-PC.

Art. 98º. Todo e qualquer recurso contra a inscrição ou participação do concorrente deverá ser encaminhado à Diretoria do MTG-PC por escrito e com provas concretas, pelo Patrão ou seu representante, antes da divulgação dos resultados e até 60 (sessenta) minutos após o término do concurso em questão.

§ 1º Em nenhuma hipótese caberá interposição de recurso sobre os resultados das avaliações de todas as modalidades do FEGARP.

§ 2º Após receber o recurso, ouvida a Comissão Avaliadora, a Diretoria Executiva comunicará e ouvirá as partes interessadas e terá o prazo de 01 (uma) hora após o recebimento do recurso para julgá-lo e dar a decisão.

§ 3º Em qualquer caso, o recurso impetrado enquanto não for julgado, não gera direito ao autor.

Art. 99º Em caso de recurso interposto e constatada a irregularidade, a Diretoria do MTG-PC pode:

- I - com relação aos concursos individuais: desclassificar o participante, dando conhecimento ao patrão ou seu representante;
- II - com relação aos grupos: desclassificar todo o grupo atingido pelo recurso, dando conhecimento ao patrão ou seu representante.

§ 1º As decisões da Diretoria do MTG-PC, da Comissão Organizadora e da Comissão Avaliadora,

Regulamento Artístico do MTG-PC



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

sobre os recursos interpostos, são definitivas e irrecorríveis.

§ 2º A decisão sobre um determinado fato, aplica-se aos casos semelhantes durante a realização de todo o evento, independente de qualquer recurso.

Art. 100º O sistema de classificação geral dos participantes, no FEGARP, considerará pontuação até o 3º Lugar, conforme o quadro abaixo:

	Campeão	Vice Campeão	3º Lugar
Danças Tradicionais A	10	7	4
Danças Campesinas	10	7	4
Musical Danças Tradicionais A	6	4	2
Entrada e Saída A	1	-	-
Conjunto Vocal	6	4	2
Provas Individuais	3	2	1
Danças Birivas	6	4	2
Danças Gaúchas de Salão	3	2	1

§ 1º Será conferido o **Troféu Incentivo à Cultura à Entidade** que somar o maior número de pontos.

§ 2º Havendo empate na apuração do **Troféu de Incentivo à Cultura**, vencerá a entidade com maior participação em provas e, persistindo o empate será campeã aquela com maior número de participantes inscritos.

Art. 101º Para a classificação do FENART será computada a média aritmética das notas das planilhas dos últimos FEGARPs e ENATCHÊs, sendo descartada a menor nota obtida, respeitando o que segue e obedecendo ainda o que prescreve o regulamento do FENART.

Art. 102º As classificações serão feitas até o terceiro lugar e não haverá premiação em dinheiro.

Art. 103º Os inscritos no FEGARP que não comparecerem e não apresentarem, em até 30 (trinta) dias após a realização do evento, justificativas fundamentadas, estarão automaticamente impedidos de participar na modalidade inscrita do FEGARP subsequente.

Art. 104º A Diretoria do MTG-PC publicará no site do MTG-PC cópia das planilhas de todos os participantes, num prazo de 15 dias após o término do evento.

Regulamento Artístico do MTG-PC



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

Art. 105º. Os vencedores do FEGARP e demais classificados para o FENART terão o prazo de até 90 (noventa) dias, no caso das Danças Tradicionais, e 75 (setenta e cinco) nas demais modalidades, antes de sua realização, para comunicarem por escrito ao MTG-PC, se houver impossibilidade de representá-la.

§ 1º O participante convocado para substituir o desistente disporá de 15 (quinze) dias para se posicionar, confirmando ou não sua participação.

§ 2º Será impedido de participar do próximo FEGARP o participante que não cumprir o presente artigo, salvo a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

Art. 106º Todos os classificados nos diversos concursos deste regulamento, e que venham a representar o MTG-PC no FENART, ficam obrigados a cumprir as determinações previstas no regulamento da CBTG e Regulamento Artístico do MTG-PC Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC.

Art. 107º Os participantes que alcançarem até a 3ª colocação no FEGARP deverão automaticamente comparecer aos eventos oficiais do MTG-PC, quando convocados, até que sejam conhecidos outros vencedores em um próximo evento.

§ 1º Estes representantes somente estarão desimpedidos de comparecer, caso sejam convidados para um evento oficial da CBTG, na mesma data, e autorizados pelo MTG-PC.

§ 2º Caso os convocados não se fizerem presente a um dos eventos promovidos pelo Movimento, sem motivo que justifique a sua ausência, estarão sujeitos a serem substituídos pelos colocados subsequentes aos mesmos, para representar o MTG-PC em eventos regionais ou nacionais, até que se conheça um novo campeão.

Art. 108º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do MTG-PC.

Art. 109º Este Regulamento foi aprovado no VI Encontro de Patrões, Invernadas Artística e Campeira, realizado em Mineiros/GO, alterado no IV FEGARP, realizado em Jataí/GO, alterado no I Congresso Tradicionalista da FTG-PC, realizado em Rio Verde/GO, alterado na 2ª Convenção Tradicionalista Gaúcha, extraordinária, realizada no CTN Jayme Caetano Braun, Brasília/DF, em 07 Abr 2001 e 3ª Convenção Tradicionalista Gaúcha, realizada na Sociedade de Tradições e Cultura Estância Gaúcha do Planalto, Brasília/DF, em 18 maio 2002, alterado na 4ª. Convenção Tradicionalista Gaúcha, realizada no CTG Tropeiros do Cerrado, Luziânia/GO em 30 de maio de 2004, alterado na 5ª Convenção Tradicionalista Gaúcha, realizada no CTG Jayme Caetano Braun, Brasília/DF em 18 de novembro de 2006, alterado na 6ª Convenção Tradicionalista Gaúcha, realizada no CTG Estância Gaúcha do Planalto, Brasília/DF em 09 de dezembro de 2007, alterado na 7ª Convenção Tradicionalista da FTG-PC, realizada de 21 a 22 de junho de 2008 no CTG Jayme Caetano Braun, em Brasília-DF, alterado na 8ª Convenção Tradicionalista Gaúcha, realizada no CTG Estância Gaúcha do Planalto, em Brasília-DF, em 13 e 14 de março de 2010, alterado na 9ª Convenção Tradicionalista Gaúcha, realizada no CTG

Regulamento Artístico do MTG-PC



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

Estância Gaúcha do Planalto, em Brasília-DF, em 12 e 13 de março de 2011, alterado na 10ª Convenção Tradicionalista Gaúcha Extraordinária da FTG-PC, realizada no CTG Querência de Rio Verde, em Rio Verde-GO nos dias 03 e 04 de março de 2012, alterada na 11ª Convenção Tradicionalista Gaúcha da FTG-PC, realizada no CTG Sinuelo da Saudade, PAD-DF, no dia 15 de março de 2014, alterado na 12ª Convenção Tradicionalista Gaúcha do MTG-PC, realizada no CTG Estância Gaúcha do Planalto nos dias 19 e 20 de março de 2016, alterado na 13ª Convenção Tradicionalista Gaúcha Extraordinária do MTGPC, realizada na sede do MTG-PC, em Brasília, nos dias 18 e 19 de março de 2017 e alterado na 14ª Convenção Tradicionalista Gaúcha do MTG-PC, realizada na sede do CTG Estância Gaúcha do Planalto nos dias 17 e 18 de março de 2018, entrando em vigor a partir desta data, alterado na 15ª Convenção Tradicionalista Gaúcha Extraordinária do MTG-PC, realizada na sede do CTG Sinuelo da Saudade no dia 06 de julho de 2019, alterado de forma extraordinária na 16ª Convenção Tradicionalista Gaúchas, realizada na sede do MTG-PC no Parque de Exposições da Granja do Torto no dia 26 de março de 2022, alterado na 17ª Convenção Tradicionalista Gaúcha Ordinária, realizada no dia 23 de março de 2024, na sede do MTG-PC na Granja do Torto, em Brasília/DF e entrando em vigor a partir da data da sua publicação.

ADEMIR CENCI

Presidente da 17ª Convenção Tradicionalista Gaúcha

PATRÍCIA GAMEIRO

Secretária da 17ª Convenção Tradicionalista Gaúcha

WILSON PORTO

Relator Geral da 17ª Convenção Tradicionalista Gaúcha

Regulamento Artístico do MTG-PC